



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º :

PROPOSTA

N.º :

01/2025/SMPCB

Realizada em:

DELIBERAÇÃO N.º :

ASSUNTO:

Proposta de procedimento de Consulta Pública ao Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo de Setúbal

O Regulamento Municipal de Uso do Fogo, em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal de Setúbal na reunião n.º16/2010, realizada a 08/09/2010, sob a deliberação n.º316/10, tendo sido cumprido o inerente período de discussão publica, concretizado através da publicação do edital n.º910/2010, publicado no Diário da Republica , n.º182, 2ª série, de 17 de setembro de 2010, e aprovado em sede de sessão ordinária da Assembleia Municipal de Setúbal, realizada a 25 de fevereiro de 2011 (edital n.º2/2011).

Assim, considerando o período decorrido, desde a aprovação do Regulamento, e ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Setúbal na reunião n.º 19/2024, realizada a 04/09/2024, sob a proposta n.º 01/2024/SMPD, aprovou o início do procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Uso do Fogo de Setúbal, assim como a publicitação da abertura do respetivo procedimento, sob a deliberação n.º 506/2024.

A publicitação do início do procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Uso do Fogo de Setúbal foi concretizada através da afixação do Edital n.º248/2024/CMS de 06 de setembro de 2024.

As entidades que compõem a Comissão Municipal de Proteção Civil e a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais foram convidadas a pronunciarem-se e a produzir as considerações tidas como essenciais.

Pela natureza da matéria associada às disposições regulamentadas, conciliada com a perspetiva do elevado número de interessados, propõem-se que:

- Seja aprovada a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias uteis, ao Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo de Setúbal;

O DIRECTOR DO DEP.º :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

- Seja publicitada a consulta pública através da publicação na 2.ª série do Diário da República e publicação oficial na página institucional da autarquia, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- A aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexos: Projeto de Regulamento Municipal de Uso do fogo de Setúbal; Registo de Contributos

O DIRECTOR DO DEPº : _____

O PROPONENTE : _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA